

PROPOSTA N.º 18/2023

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. Banco do Bebê – Associação de Ajuda ao Recém-Nascido é uma associação de solidariedade sem fins lucrativos, tem a sua sede na Maternidade Alfredo da Costa, concelho de Lisboa e tem como missão assegurar as condições emocionais e materiais para que todos os recém-nascidos e suas famílias tenham um início de vida digno, mediante a celebração de Protocolos de Cooperação com Unidades de Saúde públicas e privadas e/ou com instituições sem fins lucrativos de apoio à família;
- III. O Banco do Bebe rege-se pelos valores humanistas e de justiça social e tem no centro da sua ação o valor da vida e da família, enquanto núcleo natural e fundamental da nossa sociedade, desenvolvendo as suas atividades de forma economicamente sustentável;
- IV. A Associação tem por objeto garantir bens essenciais necessários no início de vida até aos 6 anos de idade, capacitar as figuras parentais nos cuidados dos bebés e prestar apoio psicossocial no sentido de ajudar a família a identificar recursos para se autonomizarem face ao apoio da associação;
- V. A Associação encontra-se inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios, sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento que rege a atribuição de apoios financeiros

e não financeiros pela JFA;

- VI. Paralelamente, integra a Comissão Social de Freguesia de Alvalade.
- VII. A Associação endereçou à JFA um pedido de **apoio não financeiro**, que consiste na cedência de uma sala para o atendimento psicossocial, com a inclusão de um armário para guardar os cabazes de bens distribuídos no atendimento social. O atendimento psicossocial destina-se a famílias carenciadas com crianças até aos 6 anos da freguesia de Alvalade, não colidindo com o público-alvo do atendimento social de proximidade da JFA, sendo inclusivamente uma resposta complementar;
- VIII. Pese embora o atendimento não servir única e exclusivamente fregueses, responde à cidade de Lisboa e concelhos limítrofes, tendo no último ano a instituição apoiado 60 famílias, num total de 201 pessoas;
- IX. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente instruído através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA- nº 6) e registado com o nº 03243/JFA do CRM, que deu entrada nos serviços de secretaria a 28 de setembro de 2022;
- X. O pedido para cedência de espaço reporta-se para dois dias por semana, a que correspondem a 4f e a 6f, da parte da tarde;
- XI. De salientar que a cedência de espaço ao Banco do Bebe, para os devidos efeitos, já vem sendo uma prática desde o ano de 2017.
- XII. Do presente pedido de apoio não financeiro, os dias da semana coincidem com a disponibilidade de ocupação da sala afeta ao atendimento social, sita no Centro Cívico Edmundo Pedro, na Rua Conde Arnoso nº5 B;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- I. A atribuição à Associação O Banco do Bebe, do **apoio não financeiro** requerido e que, consiste na cedência temporária de sala para atendimento no Centro Cívico Edmundo Pedro, dois dias por semana, às 4º e 6f, das 14h30 às 17h30, durante o ano de 2023, conciliando a agenda com



outros serviços de atendimento da junta de freguesia e de outras entidades parceiras. Esta cedência de espaço contempla ainda, a possibilidade de ter acesso a uma chave para aceder ao edifício e outra para a sala de atendimento, bem como um armário com chaves para guardar os cabazes distribuídos no âmbito do atendimento.

Lisboa, 07 de fevereiro de 2023

A Vogal

Paula Carvalho